RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS,

LEI N. 94, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1952.

Abre Crédito Suplementar de Cr$ 112.000,00, às verbas abaixo especificadas.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º.- Fica aberto no corrente exercicio, o Crédito Suplementar de CR$. 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros), às seguintes verbas:

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

8.63.3 - Material e Combustivel..... 60.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

8.85.1 - Pessoal Variavel..... 52.000,00
Soma..... 112.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura do crédito de que se ocupa o artigo anterior, o excesso da receita arrecadada no corrente exercicio, na importância de Cr$ 242.975,10, até 30 de setembro último.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 20 de novembro de 1952.

Silvio Bezerra de Melo
Prefeito.

Maria Galvão Chacon
Secretária.

a Lei 95, trata do orçamento p.º 1953.